



PROPOSTA

“ Normalização administrativa da base de dados da *newsletter* da Junta de Freguesia de Amora ”

Considerando que:

- a Junta de Freguesia de Amora tem no seu site uma área de newsletter onde permite às pessoas que se inscrevam para receber a dita newsletter electrónica, pedindo para tal o nome e o e-mail do requerente;
- a lei 67/1998 de protecção de dados pessoais só permite a recolha de dados depois da Comissão Nacional de Protecção de dados (CNPD) dar a devida autorização (artºs 27 e 28 da referida lei)
- o email e o nome (dados pedidos para a adesão) são considerados dados pessoais capazes de identificar a pessoa (artº3a) e que, como tal, a legalização administrativa da base de dados é obrigatória;
- após consulta junto da CNPD foi-nos informado que não existe pedido algum de registo de base de dados por parte da Junta de Freguesia de Amora, nem tão pouco nenhum registo activo da mesma entidade, carecendo este tipo de recolha desse registo;
- assim sendo a Junta de Freguesia de Amora está em total infracção no que diz respeito aos Artº 10 (direito de informação) e Artº 27 (obrigação de notificação à CNPD), da referida lei, incorrendo nas coimas referidas no artº37

A Assembleia de Freguesia de Amora, reunida nas suas instalações em 28 de Setembro de 2010, delibera por proposta do Partido Socialista solicitar ao executivo da Junta de Freguesia de Amora que:

- proceda à imediata legalização da base de dados, regularizando a situação administrativamente junto da CNPD.
- que se abstenha de continuar a recolher dados dos visitantes enquanto o processo não estiver devidamente regularizado;
- que, em próximas reuniões, informe os membros da Assembleia de Freguesia do andamento do processo;

Em 28.09.2010, os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Amora

*Ana Carolina Polena
Augusto Marques
Diamantino Moreira
José Manuel Lousada
Nelson Filipe Patriarca*